



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CIRCULAR SUSEP Nº 58, de 10 de novembro de 1981.

Altera o Art. 31 da Tarifa de Seguro Incêndio do Brasil (TSIB).

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDENCIA DE SEGUROS PRIVADOS (SUSEP), na forma do disposto no art.36, alínea "c", do Decreto-lei nº 73 de 21 de novembro de 1966;

considerando o proposto pelo Instituto de Resseguros do Brasil e o que consta do processo SUSEP nº 001-08372/81;

RESOLVE:

1. Aprovar a alteração na Classe de Ocupação da sub-rubrica 75 da rubrica 500 - SOJA. da Lista de Ocupações constante do Art. 31 da TSIB, conforme abaixo:

<u>RUBRICA</u>	<u>OCUPAÇÃO DO RISCO</u>	<u>CLASSE DE OCUPAÇÃO</u>
500	SOJA (Com a Cláusula 312) 75- de farelo, torta e "pellets"exclusive o risco de fermentação espontanea	03

2. Fica vedada a rescisão dos contratos em vigor visando ao benefício de redução de classe de ocupação oriundo do novo enquadramento.

3. Esta circular entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIRA
Superintendente